

## **PROJETO DE LEI Nº 28/11**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeiras que não sejam de origem amazônica nas etapas de fundação e estruturação na construção civil e dá outras providências.”*

**Art 1º** - Ficam obrigadas as empresas que trabalham no ramo da construção civil, usarem madeiras que não sejam de origem amazônica nas etapas de fundação e estruturação das obras realizadas no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art 2º** - Serão consideradas madeiras de origem amazônica, aquelas de espécies provenientes da Floresta Amazônica, que deverão apresentar documentos comprovando a sua origem.

**Art 3º** - As disposições contidas no “caput” deste artigo não se aplicam às madeiras usadas na etapa de acabamento (portas, pisos, armários, painéis de madeira etc.).

**Art 4º** - A fiscalização do cumprimento das normas previstas no “caput” deste artigo, ficará a cargo do órgão competente do Município destinado a atuar no setor de obras e posturas.

**Art 5º** - O não cumprimento desta lei implicará no embargo da obra que será liberada somente após a substituição da madeira amazônica por madeira que não seja de origem amazônica ou outros materiais (ferro, alumínio, madeira resinada, plástico PVC, etc).

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de março de 2010.

**Juca Bortolucci**  
**Vereador – 2º Secretário**

### **Justificativa**

É de conhecimento de todos, que as florestas de nosso país sofrem com a extração predatória de várias espécies de árvores nativas, entre elas o mogno, ipê, peroba, cedro, freijó, cerejeira etc, que são comercializadas pelas serrarias e que são usadas nas indústrias moveleiras e também na construção civil.

Estudos comprovaram que 80% das madeiras usadas nas etapas de fundação e estruturação dos prédios acabavam sendo descartadas, enquanto apenas 20% eram utilizados nas etapas de acabamento (portas, pisos, armários, painéis, etc.).

Na etapa de fundação e estruturação da obra, utiliza-se madeira para a marcação, nivelamento de terreno e confecção de formas, como também para fixar as colunas e paredes levantadas, bem como no preparo dos andaimes e também são essenciais para fazer caixas essenciais na construção das lajes.

Os principais substitutos das madeiras amazônicas são as chapas de madeira resinadas (possuem maior durabilidade) e peças de ferro, alumínio e plástico PVC, as quais podem ser utilizadas inúmeras vezes.

O uso da madeira amazônica na fase de fundação e estruturação, além de ser ecologicamente incorreta, gera maior quantidade de entulho, o que representa um alto custo para as construtoras e o uso de materiais alternativos (madeira resinada, ferro, alumínio e plástico PVC) possuem maior padronização, precisão nas suas dimensões e também podem ser reaproveitadas inúmeras vezes.

A aprovação deste projeto também contribuirá para que o município receba o selo verde e tenha prioridade na liberação de verbas e também possa participar de convênios.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de março de 2010.

**Juca Bortolucci**  
**Vereador – 2º Secretário**